



## RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

### **INSTITUI O PROGRAMA “CONHECENDO A CÂMARA MUNICIPAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Ourém APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte resolução:**

**Art. 1º** Fica instituído o programa “*Conhecendo a Câmara Municipal*”, que será organizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Ourém.

**Art. 2º** O programa “*Conhecendo a Câmara Municipal*”, tem como objetivos:

- I. Estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas municipais e estaduais do Município, a partir do 5º ano;
- II. Proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.

§1º - A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

§2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada de ensino.

**Art. 3º** A Mesa Diretora designará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

**Art. 4º** O programa “*Conhecendo a Câmara Municipal*” desenvolverá atividade diversa, dentre as principais:

- I. Apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas; e,
- II. Realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;
- III. Explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;
- IV. Apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;



# Câmara Municipal de Ourém

RENOVAÇÃO E TRABALHO

V. Realizar palestras de cunho educativo em temas diversos como drogas, cidadania, saúde, respeito aos idosos, dentre outros.

**Parágrafo único** – As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.


**Art. 5º** - A Câmara Municipal providenciará aos estudantes visitantes, sempre que possível, material impresso com conteúdo sobre a história da Câmara Municipal de Ourém, com suas legislaturas e composições.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário .

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourém-Pa, 01 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JACOB ALVES DE OLIVEIRA  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Ourém

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA  
Vereador-Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Ourém

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA SILVA  
Vereador 2º Secretário da Câmara Municipal de Ourém